

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Escola de Inovação e Políticas Públicas
Coordenação de Atividades de Cursos *Lato Sensu*

EDITAL FUNDAJ Nº 02/2018

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Fundaj), por meio da DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO (Difor) e sua ESCOLA DE INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS (EIPP) tornam público o Edital para a seleção de candidatos a preenchimento das 30 vagas no **Curso de Especialização em Políticas Educacionais e Inovação** na modalidade presencial, aprovado pela Resolução nº 331/2018 CONDIR, nos termos definidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital;
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso de especialização é ofertado na modalidade presencial, podendo ter até 20% da carga horária de suas atividades realizadas a distância, com uma duração de até 12 (doze) meses, com carga horária de 380 horas/aula e está estruturado em quatro etapas consecutivas: diagnóstico, desenho, intervenção e avaliação, e conclusão.
- 2.2. As disciplinas serão distribuídas em tópicos de discussão que compõem a estrutura curricular (Anexo III).
- 2.3. Para conclusão do curso, será necessária a realização de um Projeto de Intervenção em Política Pública de Educação (PIPPE), evidenciando as experiências dos cursistas nas fases de diagnóstico, desenho, implementação e avaliação. Esse projeto será obrigatoriamente apresentado em sessão pública perante banca de três docentes, no âmbito da instituição promotora do curso em tela. Dos projetos selecionados, apenas 10

erão contemplados para serem implementados tendo como critério a relevância social e viabilidade de implementação.

2.4. É responsabilidade do aluno arcar com as despesas de estadia e deslocamento para os encontros – aulas, seminários, provas e apresentações dos trabalhos – presenciais.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente curso contará com 30 vagas. Destas, duas vagas serão destinadas, preferencialmente, para os servidores da Fundação Joaquim Nabuco.

3.2 A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DO PÚBLICO-ALVO:

4.1. Gestores públicos, acadêmicos, sociedade civil organizada/terceiro setor e pessoas interessadas e ou com experiência na temática.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do Edital	Dia 29 de outubro de 2018
Inscrição no processo seletivo	De 29 de outubro até 18 de novembro de 2018
Divulgação do resultado da Etapa 1	Dia 20 novembro de 2018
Recurso da Etapa 1	De 20 de novembro até 22 de novembro de 2018
Divulgação do recurso da Etapa 1	Dia 23 de novembro de 2018
Análise do pré-projeto (Etapa 2)	De 23 até 27 de novembro de 2018
Divulgação do resultado da Etapa 2, com definição dos horários das Entrevistas (Etapa 3, item 7.6.4)	Dia 27 de novembro de 2018

Recurso da Etapa 2	De 28 de novembro até 30 de novembro de 2018
Divulgação do recurso da Etapa 2, com definição dos horários das Entrevistas (Etapa 3, item 7.6.4)	Dia 30 de novembro de 2018
Entrevistas (Etapa 3)	De 03 dezembro até 05 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado da Etapa 3	Dia 06 de dezembro de 2018
Prazo recursal	De 07 dezembro até 11 de dezembro de 2018
Divulgação da lista final dos candidatos selecionados	Dia 12 de dezembro até de 2018
Matrícula dos candidatos selecionados	De 12 de dezembro até 14 de dezembro de 2018
Aula Magna	18 de dezembro de 2018
Previsão do início das aulas	Março de 2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no site da Fundaj, através do endereço eletrônico (www.fundaj.gov.br).

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas entre os dias de **29 de outubro até 18 de novembro de 2018**, de acordo com o cronograma acima (item 5).

6.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção objeto deste Edital.

6.4. A documentação e as informações presentes na inscrição não poderão ser alteradas ou complementadas, salvo a pedido da FUNDAJ. Em caso de complementações, no período de inscrição, deve ser realizada uma nova inscrição, que para fins de validação, será considerada a mais recente.

6.5. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. O candidato ao processo seletivo, no momento da inscrição, deverá **preencher online**:

a) A ficha de inscrição, conforme modelo (Anexo I) disponível na home page da Fundaj (www.fundaj.gov.br);

b) O formulário do Pré-projeto preenchido e disponível na home page da Fundaj (www.fundaj.gov.br), de acordo com o modelo (Anexo II);

6.7. O candidato ao processo seletivo, no momento da inscrição, deverá **anexar online**:

a) O currículo atualizado cujos itens deverão ser posteriormente comprovados no **ato da matrícula; (documento obrigatório)**.

b) Comprovante de vínculo profissional onde conste: i) o nome da instituição; ii) a descrição da função exercida; (iii) um atestado do tempo de serviço; **(documento não - obrigatório)**.

c) Comprovante de residência atualizado (um dos últimos três meses) em nome do candidato; **(documento obrigatório)**.

d) Termo de compromisso (Anexo III), em relação à sua participação na especialização, preenchido e assinado conforme modelo disponível na home page da Fundaj (www.fundaj.gov.br); **(documento obrigatório)**.

6.8. Quando brasileiro, **anexar, obrigatoriamente, também** os documentos:

a) Documento de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência na votação da última eleição;

d) Certificado de reservista (para os homens);

e) Cópia do diploma de Graduação ou da declaração de conclusão de curso em instituição reconhecida pelo MEC.

6.9. Quando estrangeiro, anexar também obrigatoriamente:

a) Comprovação documental da situação regular no país;

b) Cópia da convalidação do diploma de Graduação por parte de universidade brasileira.

6.10. Os documentos solicitados, a ficha de inscrição, o formulário do pré-projeto, o currículo e o termo de compromisso, preenchidos, impressos e assinados, e as demais cópias de documentos que comprovam as informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser apresentadas, em caso de aprovação, pelo candidato no ato da matrícula (itens 5 e 10), sendo o original mais cópia simples ou cópia autenticada que dispensa os originais.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) integrantes, indicada pela Coordenação de Atividades de Cursos Lato Sensu –

CAC-LATO/Difor, sendo realizado em três etapas: análise do currículo (caráter eliminatório), análise do pré-projeto (caráter eliminatório) e entrevista (caráter classificatório).

7.2. A homologação das inscrições compreende a análise do currículo e pré-projeto e a verificação da documentação recebida dos candidatos.

7.3. As entrevistas de seleção (item 5) serão realizadas no período de **03 dezembro até 05 de dezembro de 2018**, em horários a serem estabelecidos e divulgados previamente pela Coordenação do Curso no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br.

7.4. A entrevista versará sobre o pré-projeto, a sua concepção e viabilidade de implementação.

7.5. A homologação das inscrições e o resultado final do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br

7.6 Em todas as etapas do processo seletivo caberá recurso, conforme descrito no item 9 deste Edital

7.7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.7.1 A seleção será realizada em três etapas com os respectivos pesos:

Etapa 1 - Análise do Currículo - **eliminatório**

Etapa 2 - Avaliação do Pré-Projeto - **eliminatório**

Etapa 3 - Entrevista - **classificatório**

Para a classificação final dos candidatos serão atribuídos pesos para a nota final. Ficando: Análise do Currículo, peso 2, Avaliação do Pré-Projeto peso 04 e Entrevista peso 04.

7.7.2. Etapa 1 – Análise do Currículo

7.7.2.1. A análise do Currículo tem caráter **eliminatório** considerará os seguintes critérios:

Categories	Itens pontuáveis	Pontos	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Formação em áreas afins (ver áreas afins no item 7.6.2.5)	10	Até 10
	Formação em áreas não afins (ver áreas afins no item 7.6.2.5)	-	
Titulação	Doutor	10	Até 10
	Mestre	07	

	Especialista (nas áreas afins) (ver áreas afins no item 7.6.2.5)	05	
Experiência profissional	Cargo de gestão em área de educação	10 por semestre de atuação	Até 45
	Cargo de gestão em áreas afins	7 por semestre de atuação	
	Experiência docente	5 por semestre de atuação	
	Experiência de trabalho na área de Educação (excluindo experiência docente e cargo de gestão)	4 por semestre de atuação	
	Experiência de trabalho em áreas afins (excluindo experiência docente e cargo de gestão) (ver áreas afins no item 7.6.2.5)	3 por semestre de atuação	
Enquadramento Funcional	Servidor Público Municipal na ativa	10	Até 10
	Integrante de entidade da sociedade civil organizada com foco de trabalho na área de educação	10	
Produção Acadêmica (últimos 05 anos - a partir de janeiro de 2013)	Artigos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1 nas áreas de Educação, ou áreas afins (ver item 7.6.2.5)	5 por artigo	Até 10
	Artigos em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 nas áreas de Educação, ou áreas afins (ver item 7.6.2.5)	1 por artigo	

	Livros / Capítulos (com Conselho Editorial)	1,5 por capítulo 3 por livro 1,5 por organização	
Atividades diversas	Participação em congressos (últimos 05 anos - a partir de janeiro de 2013)	0,5 por congresso	Até 15
	Cursos de capacitação de formação continuada	1 por curso	
	Monitoria, Programa de Educação Tutorial (PET) ou Iniciação Científica (IC)	1 por semestre	
	Estágio docência	1 por semestre de atuação	
	Estágio profissional ou permanência em empresa júnior	1 por semestre de atuação	
	Organização de eventos	1 por evento	
	Projeto de extensão	1 por semestre	
	Participação em grupo de pesquisa	1 por grupo	
	Premiação em áreas afins (ver item 7.6.2.5)	2 por prêmio	
	Prestação de consultoria	2 por consultoria	
	Publicação em jornal de circulação regional ou nacional	2 por publicação	
	Conferencista, palestrante, mediador, ou atividades similares em eventos	1,5 por atividade	
Total			100



7.7.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher as informações do currículo on-line.

7.7.2.3. Posteriormente, no ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios (originais acompanhados de cópia ou cópias autenticadas) para validação das informações declaradas, conforme cronograma (item 5), sob pena de desclassificação.

7.7.2.4. Os documentos comprobatórios dos elementos de validação do currículo (diplomas, comprovantes de trabalho, tempo e atividades) são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7.2.5. As **áreas consideradas afins** são amplas no sentido de possibilitar a entrada de candidatos atuando nas mais diversas modalidades profissionais. Elas são, seguindo o critério da Capes: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, e áreas de Linguística, Letras e Artes, a saber:

Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Desenho Industrial, Turismo.

Ciências Humanas: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia.

e mais, Linguística, Letras e Artes.

7.7.2.6. Serão aprovados para a Etapa 2 (avaliação do Pré-Projeto) 5 candidatos por vaga oferecida, totalizando 150 candidatos, ordenados por nota decrescente de currículo;

7.7.2.7. Em caso de empate na pontuação adquirida, os critérios utilizados para classificação serão os elencados no item 8.

7.7.3 Etapa 2 – Avaliação do Pré-Projeto

7.7.3.1. Participarão da Etapa 2 apenas os candidatos classificados na Etapa 1.

7.7.3.2. A avaliação do pré-projeto de pesquisa tem caráter **eliminatório** com nota entre 0 e 100.

7.7.3.3. São critérios para a avaliação do pré-projeto:

Itens pontuáveis	Pontos
Clareza e objetividade na redação do pré-projeto	Até 25
Adequação das respostas às perguntas solicitadas	Até 25
Relevância do problema para a área de educação	Até 25

Viabilidade técnica da proposta Até 25

Total 100

7.7.3.4. Serão aprovados para a Etapa seguinte (Entrevista) 2 candidatos por vaga oferecida, totalizando 60 candidatos, ordenados por nota decrescente;

7.7.3.5. Em caso de empate na pontuação adquirida, os critérios utilizados para classificação serão os elencados no item 8.

7.7.4 Etapa 3 – Entrevista

7.7.4.1. Participarão da Etapa 3 apenas os candidatos classificados na Etapa 2.

7.7.4.2. A entrevista tem caráter **classificatório** com nota entre 0 e 100, sendo 70 a nota mínima para aprovação.

7.7.4.3. A entrevista terá duração aproximada de 10 minutos, quando serão discutidos o pré-projeto e a experiência profissional dos candidatos, incluindo arguição oral pelos membros da Comissão de Seleção.

7.7.4.4. São critérios de avaliação, na entrevista:

Itens pontuáveis	Pontos
Clareza e objetividade na apresentação do pré-projeto	Até 20
Adequação do perfil do candidato à metodologia participativa da especialização	Até 20
Fluência nas informações prestadas durante a arguição, linguagem adequada e capacidade de síntese	Até 30
Defesa da exequibilidade e pertinência da intervenção proposta, bem como dos desafios estabelecidos	Até 30
Disponibilidade e flexibilidade de tempo do candidato	Até 20
Total	100

7.7.4.5. Serão aprovados 30 candidatos, ordenados por nota decrescente. Os demais que atingirem a nota mínima de 70 pontos serão classificados e comporão lista de espera para eventual convocação.

7.7.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato será classificado com base nas informações prestadas e comprovadas na ficha de inscrição, na análise do currículo, no pré-projeto e no resultado da entrevista.

8.2. A classificação será efetuada pela ordem decrescente dos candidatos que atingiram nota mínima de 70 pontos por parte de todos os membros da respectiva Comissão e, em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que tiverem:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Tempo de atuação comprovada na área de Educação;
- c) Maior idade.

Parágrafo Único. O documento comprobatório relativo ao item 'b' deve ser apresentado, com entrega de sua respectiva cópia, **no momento da entrevista**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

9.2. O recurso deve ser interposto ao Diretor de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco exclusivamente pelo candidato ou procurador, no prazo de 72 horas, conforme cronograma no item 5, a contar da publicação dos resultados, devendo ser **entregue pessoalmente** por escrito à Coordenação de Atividades de Cursos Lato Sensu – CAC-LATO/DIFOR, Fundação Joaquim Nabuco – Campus Derby, Edifício Ulysses Pernambucano, Rua Henrique Dias, 609, Derby, Recife -PE, CEP 52010-100, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h30.

9.3. Os recursos deverão conter:

- a) O nome e o número do CPF do candidato;
- b) Os fundamentos que levaram à impetração do recurso.

9.4. Recurso fora do prazo definido neste Edital será indeferido.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas (item 3), deverão comparecer para realizar a sua matrícula gratuitamente na Escola de Inovação e Políticas

Públicas (EIPP), na Coordenação de Atividades de Cursos Lato Sensu – CAC-LATO/Difor, Fundação Joaquim Nabuco – Campus Derby, Edf.Ulysses Pernambucano, localizada na Rua Henrique Dias,609, Derby, Recife -PE, CEP 52010-100, telefones: (81) 3073-6790/6705, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h30, nas datas estabelecidas no cronograma constante no Item 5 do presente Edital.

10.2. O candidato classificado, ao comparecer para confirmar a sua matrícula, deverá entregar duas fotos suas, recentes, de tamanho 3x4 e, apresentar o original mais cópia simples ou cópia autenticada, que dispensa os originais, de todos os documentos referidos no item 6, do presente edital, para a Coordenação de Atividades de Cursos Lato Sensu – CAC-LATO/ da Fundação Joaquim Nabuco atentando também ao item 6.10.

10.3 A presença integral na primeira semana de aula servirá como confirmação de matrícula, sendo os faltantes não justificados substituídos pelos próximos colocados na lista de aprovação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Difor/Fundaj reserva-se o direito de excluir do processo seletivo e do curso o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

11.2. No ato da matrícula, o candidato que apresentar documentos diversos daqueles declarados no ato de inscrição implicará em sua desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. O resultado final com os nomes dos aprovados, após as homologações inicial e final e os possíveis remanejamentos, serão publicados em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br;

11.4. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br, sendo responsabilidade do candidato o acesso a essas informações.

11.5. Para informações sobre o processo seletivo o candidato pode ligar para o telefone nº (81) 3073-6705/ 3073-6790 ou enviar email para: cac.lato@fundaj.gov.br.

11.6. Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do certame.

Diretora de Formação Profissional e Inovação
da Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO I - Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E INOVAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Documento de Identidade:

Órgão Emissor:

CPF:

Endereço Completo:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefon e (fixo):
Telefone (celular):

Email:

Nacionalidade:

Sexo: Masc () Fem ()

Naturalidade:

Estado:

Data de nascimento:

ANEXAR ONLINE:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência na votação da última eleição;
- d) Certificado de reservista (para os homens);
- e) Diploma de Graduação ou da declaração de conclusão de curso em instituição reconhecida pelo MEC.
- f) O currículo atualizado cujos itens deverão ser posteriormente comprovados no **ato da matrícula**;
- g) Comprovante de vínculo profissional onde conste: i) o nome da instituição; ii) a descrição da função exercida; (iii) um atestado do tempo de serviço;
- h) Comprovante de residência atualizado (um dos últimos três meses) em nome do candidato;
- i) Termo de compromisso (Anexo III), em relação à sua participação na especialização, preenchido e assinado conforme modelo disponível na home page da Fundajj (www.fundaj.gov.br);

QUANDO ESTRANGEIRO:

Anexar todos os anteriores (a, b, f, g, h e i), além de:

- a) Comprovação documental da situação regular no país;
- b) Cópia da convalidação do diploma de Graduação por parte de universidade brasileira.

LEMBRE QUE:

Os documentos solicitados, a ficha de inscrição, o formulário do pré-projeto, o currículo e o termo de compromisso, preenchidos, impressos e assinados, e as demais cópias de documentos que comprovam as informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser apresentadas, em caso de aprovação, no ato da matrícula, sendo o original mais cópia simples ou cópia autenticada que dispensa os originais.

() Li e estou ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital

ANEXO II: Formulário de Inscrição do Pré-projeto

Título do Projeto: _____

O pré-projeto é o principal item para a seleção para a especialização. Ele deve ser orientado a um problema educacional específico, entendido aqui como um desafio educacional enfrentado pelo município/ estado/ organização a qual o candidato pertence.

Parte 1: Escopo do problema

1. Qual é o problema específico na área de educação pública que sua intervenção busca resolver? (máximo de 200 palavras)

2. Nos convença de que o problema descrito no item anterior é verdadeiramente um problema para a educação pública? (máximo de 200 palavras)

Parte 2: Proposta de intervenção

3. Qual é a intervenção que você propõe? (máximo de 200 palavras)

4. De que forma a intervenção proposta pode resolver o problema? (máximo de 200 palavras)

Parte 3: Desafios e mitigação de riscos

5. Sua solução é viável para ser implementada pela administração pública? Explique como. (máximo de 200 palavras)

6. Quais são os principais desafios associados com a implementação da sua ideia? (máximo de 200 palavras)

7. De que modo você pretende enfrentar os desafios e conseguir apoio para a implementação do projeto? (máximo de 200 palavras)

Parte 4: Especialização

8. Como fazer parte da Especialização em Políticas Educacionais e Inovação e da EIPP pode ajudar você a implementar o projeto e contribuir para a evolução da educação pública no Brasil? (máximo de 300 palavras)

9. Faça um breve resumo do seu pré-projeto (máximo de 200 palavras)

ANEXO III: Estrutura Curricular

Disciplina	Carga horária
Disciplina Integradora	87
Metodologia Científica 1	12
Design Thinking para Inovação Social	12
Adaptação Interativa Voltada a Problemas (PDIA)	24
Métodos 1	15
O sistema educacional brasileiro	12
Políticas Públicas	16
Desafios para a Gestão Educacional	24
Psicologia Comportamental aplicada à Políticas Públicas	16
Políticas Públicas em Educação	24
Estudos de caso em políticas educacionais	21
Avaliação de Impacto em Educação	24
Sistemas educacionais comparados e evidência	18
Inovação Social e Políticas Públicas	12
Metodologia Científica 2	15

Métodos 2	12
Comunicação verbal e não verbal	12
Tendências - atualidade	12
Projeto de Conclusão	12

ANEXO IV: Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, em caso de aprovação na Especialização em Políticas Educacionais e Inovação, estou ciente das minhas responsabilidades no curso, nos termos definidos nas Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” definidas pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor)/Fundaj.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais da Fundaj para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais do curso de Pós-graduação ofertada por esta instituição e manter meu vínculo com a Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP).

Nestes termos, comprometo-me:

1. Comparecer regularmente às aulas e atividades propostas pelo curso e cumprir com a frequência estabelecida, respeitando a obrigatoriedade da presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula relativo a cada disciplina, sob pena de ser bloqueado de outros cursos ofertados pela Difor.
2. Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela Coordenação de Atividades de Cursos Lato Sensu – CAC-LATO/Difor.
3. Comunicar à Coordenação de Atividades de Cursos Lato Sensu – CAC-LATO/Difor em caso de desistência do curso.
4. Participar integralmente da primeira semana de aula, como confirmação de matrícula na Especialização em Políticas Educacionais e Inovação.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente da EIPP e que perderei a minha vaga no curso de especialização, na ocorrência de qualquer uma das situações citadas neste Termo de Compromisso.

_____, ____ de _____ de _____.

Local, data

Assinatura